



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**FORMULÁRIO RESPOSTA AOS RECURSOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº  
02/2018.**

CARGO: Professor

Número do protocolo do recurso: 48

Número da Inscrição do Candidato: 01840/18

Candidato: Rosângela Maria Oliveira Santos

**RESPOSTA AO RECURSO:**

O recurso interposto na pauta não cumprimento dos requisitos mínimos para ingressar no cargo para qual candidato recorreu.

A análise dessa comissão na pauta pelo que dispõe na lei de criação do cargo concorrido.

O cargo de professor foi reestruturado pelo Município de Capitólio em 5 de Abril de 95 através da lei complementar nº 01, em tal criação foi estabelecido que os requisitos mínimos para ingressar no cargo de professor eram:

\_Possuir normal em nível médio, para educação pré-escolar e ou a primeira etapa do Ensino Fundamental curso de licenciatura em nível superior, graduação curta, para segunda etapa do ensino fundamental.

Pois bem, em 23 de dezembro 2014, foi sancionada a Lei Complementar nº 9 que assim dispõe:

Os requisitos mínimos que vigoram para ingresso no cargo pretendido são os constantes na legislação supracitada, na análise da formação apresentadas pela candidata concluiu-se que por ser profissional com diversas qualificações e informações profissionais, não possuem nenhuma formação mínima exigida pela lei municipal para ingressar no cargo.

OBS: Nota técnica nº 020/2014 Ministério da Educação

“A formação de professores para atuação em Campos específicos do conhecimento far-se á em curso de licenciatura, podendo os habilitados atuar no ensino da **sua especialidade**, em qualquer etapa da Educação Básica.”

Sendo assim a comissão julga pelo indeferimento do recurso apresentado.

Situação do Recurso ( ) Deferido (X) Indeferido

Capitólio, 21 de dezembro de 2018

Assinatura membros da comissão responsável pela análise:

*M Santos Luc Rodrigues*, *Ogelfino*